



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES/PT/MG

Apresentação: 04/05/2020 08:55

PDL n.188/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N^º , DE 2020
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Susta os efeitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N^º 1.942, DE 27 DE ABRIL DE 2020 que modifica alíquota de impostos cobrados dos bancos de 20% para 15% referente ao período de 1º de janeiro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N^º 1.942, DE 27 DE ABRIL DE 2020 que modifica alíquota de impostos cobrados dos bancos de 20% para 15% referente ao período de 1º de janeiro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O decreto diminui a alíquota de imposto de Contribuição Social sobre Lucro Líquido CSLL das instituições bancárias de 20% para 15% em relação ao período de 1º de janeiro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020.

O Governo busca com este ato promover bondade fiscal aos bancos, que detém a maior fatia financeira do país. Enquanto se busca fonte de recursos para poder criar condições de fazer chegar à população carente recursos para combater os efeitos do COVID 19, o governo fortalece sua relação já umbilical com os poderosos.

Documento eletrônico assinado por Reginaldo Lopes (PT/MG), através do ponto SDR_56272, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 5 7 6 5 1 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES/PT/MG

Apresentação: 04/05/2020 08:55

PDL n.188/2020

O governo deveria enviar à Câmara dos Deputados a criação do imposto sobre lucros e dividendos, sobre grandes fortunas, altos salários, altas rendas, heranças, grandes embarcações, remessas de lucros para o exterior e não favorecendo, ainda mais, os bancos, que cobram altas taxas de juros, além de explorar com juros compostos os 64 milhões de brasileiros e brasileiras que estão endividados.

Enquanto isso, vale lembrar que os acionistas dos bancos não pagam Imposto de Renda sobre Pessoa Física (IRPF) oriundos dos lucros que suas instituições recebem.

Na contramão do necessário, ao invés de aumentar a alíquota para poder arrecadar mais e daí promover a justiça social, mais uma vez o governo pretende melhorar a vida dos super ricos e mandar a conta para o contribuinte mais pobre pagar.

Uma atitude imoral, que deve ser repudiada. Nem deveria ser imaginada, muito menos publicada.

Enquanto a ajuda financeira minúscula de R\$ 600 não chega a quem precisa, as maldades do governo em prol do capital especulativo e super rico do país corre a passos largos.

Há de se colocar um freio neste tipo de atitude no país, sobretudo em um momento frágil que vivemos por conta dos efeitos de saúde e econômicos provocados por esta pandemia.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2020.

Reginaldo Lopes
Deputado Federal / MG

Documento eletrônico assinado por Reginaldo Lopes (PT/MG), através do ponto SDR_56272, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 5 7 6 5 1 4 9 0 0 *